



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 143/2022**

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, para o Município Ibipeba.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 296ª Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, e considerando:

A Resolução CIT nº 004, de 19 de julho de 2012, em seu Art. 3º, estabelecendo que a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB/BA nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibipeba, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único;

A Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Irecê, realizada no dia 15 de março de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único do Município Ibipeba;

O Ofício CIR de Irecê nº 01, de 21 de março de 2022, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o Município Ibipeba.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 143/2022**

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município Ibipeba.

Parágrafo Único O limite financeiro federal para a assistência de MAC do Município Ibipeba é de R\$ 787.826,31/ano, incluídos os custeios federais para o Serviço Médico de Urgência (SAMU/UBS), no valor de R\$ 157.500,00/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 06ª parcela de 2022.

Salvador, 22 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza

Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto da CIB/BA